



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3056/2021, de 31 de março de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de **R\$ 28.466,37 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500-SF	28.416,37
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500-EA	50,00
TOTAL			28.466,37

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	28.416,37
TOTAL		28.416,37



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos de projeto aprovado para construção da UBS Santa Lúcia e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	SESA	500	50,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			50,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2021.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda